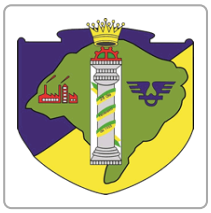
LEI Nº 1994, DE 15 DE ABRIL DE 1993.



CONCEDE DOAÇÃO DE QUATRO SALÁRIOS MÍNIMOS MENSAIS À CRECHE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1996.

(conteúdo obsoleto)

Prefeitura Municipal de Esteio, 15 de abril de 1993.

GETULIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal